

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

Portaria nº 03, de 27 de Setembro de 2018

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO PADRÃO PARA AVISO DE DÉBITOS DE USUÁRIOS, A SER UTILIZADO PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL/SP, CONFORME MODELO DESCRITO NO ANEXO I DESTA PORTARIA, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 40, §2º DA LEI FEDERAL 11.445/2007 E ART. 17, §1º DO DECRETO FEDERAL 7.217/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON LUIS BERTATI, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº. 5159/2016, lastreado no art. 13 da Lei nº 3.066 de 27 de agosto de 2007, o disposto na Lei nº 3.041 de 19 de junho de 2007, bem como, ao artigo 27 e seguintes do Decreto nº 7.217/2010;

Considerando o disposto no Contrato de Concessão 386/2007 nas cláusulas 25.1, alínea “a” 26.2, alíneas “e” e “f”, bem como, o disposto na Lei Municipal 3.066/2007, Art. 4º, Incisos VI e VII;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, em seu Art. 40, § 2º, que determina que a suspensão dos serviços de água e esgotamento sanitário por motivos de inadimplemento do pagamento das tarifas, somente poderá ser realizada após o respectivo usuário ter sido formalmente notificado através de aviso prévio, não inferior a 30(trinta) dias da data prevista para a suspensão;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.217/2010, em seu Art. 17, § 1º, que determina que os serviços públicos de saneamento básico deverão obedecer o princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador destes serviços no caso de inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água somente após aviso ao usuário, como comprovação de recebimento e antecedência mínima de 30(trinta) dias da data prevista para a suspensão;

Considerando todas as tratativas realizadas entre a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP – ARSAE e a Concessionária Saneamento de Mirassol – Sanessol S.A quanto a necessidade de alteração do modelo de “Aviso de Débito” utilizado pela respectiva Concessionária para a adequação do mesmo aos requisitos legais, bem como, o acolhimento do modelo de formulário de “Aviso de Débito” conforme o Ofício Sanessol nº 242/2018, de 18/07/2018;

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido como modelo padrão de formulário denominado "Aviso de Débitos" a ser adotado e utilizado pela Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto de Mirassol/SP, para o atendimento do disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, em seu Art. 40, § 2º e no Decreto Federal nº 7.217/2010, em seu Art. 17, § 1º, conforme modelo integrante desta Portaria, apresentado no Anexo I desta.

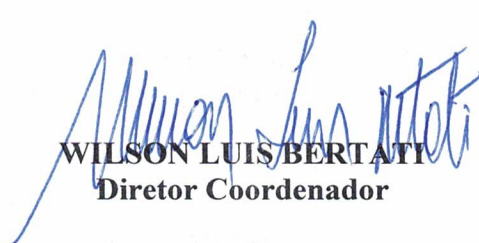
Art. 2º. Qualquer modificação no conteúdo, informações descritas, e termos do modelo constante no Anexo I desta Portaria, sem a devida anuência da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP, ensejará no descumprimento desta Portaria, sujeitando-se portanto a Concessionária, as penalidades previstas no Contrato de Concessão 386/2007 e demais legislações competentes.

Art. 3º. Os "Avisos de Débito" emitidos até o decurso do prazo estipulado no Art. 4º desta Portaria permanecem válidos e produzindo seu efeito legal

Art. 4º. Como prazo para adequação de seus trâmites internos, a Concessionária dos serviços de água e esgoto de Mirassol/SP, terá 05 (cinco) dias úteis a partir da entrada em vigor desta Portaria para iniciar a aplicação do respectivo modelo de "Aviso de Débito".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, 27 de Setembro de 2018.


WILSON LUIS BERTATI
Diretor Coordenador

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO "AVISO DE DÉBITO"

(Logomarca) SANESSOL S.A CNPJ Nº. 09.263.541/0001-87 Rua João Caetano Mendonça de Almeida, 2005 Fone (17) 3253-9199	Data de Emissão: DD / MM / AAAA VIA DO CONTRIBUINTE
--	---

AVISO DE DÉBITO Nº. XXXXXXXX

Cliente Proprietário: (Nome do Proprietário)

Cliente Morador: (Nome do Morador)

Matrícula: (Número) / **End:** (Endereço)

Localização: (Localização)

Hidrômetro: (Número Hidrômetro)

Prezado Cliente,

Para vossa maior comodidade e economia, efetue o pagamento do(s) débito(s) referentes ao(s) mês(es) abaixo(s) relacionado(s) até a data de vencimento deste aviso.

Nos termos da Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal 7.217/2010, a **interrupção do Abastecimento de água poderá ocorrer a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente.**

Caso o(s) debito(s) esteja(m) quitado(s), entre em contato com a nossa Central de Atendimento para a devida baixa.

Documento	Vencimento	Dias Venc	Valor (R\$)		Documento	Vencimento	Dias Venc	Valor (R\$)

Recebi o Aviso de Débito nº XXXXXXXXXX em ____/____/____. Ciente de que o corte do abastecimento de água poderá ocorrer após 30 (trinta) dias contados desta data.

Assinatura do Usuário : _____

COMUNICADO DE DÉBITO Nº XXXXXXXXXXXXX

VIA DO BANCO

VENCIMENTO: DD / MM / AAAA

CLIENTE: (Nome do Cliente)

VALOR (R\$): XXXXX,XX

MATRÍCULA: (Nº Matrícula)

(Linha digitável do código de barras)

(Código de Barras)

(Área preparada para ser destacada)

RECIBO DE ENTREGA - VIA DA CONCESSIONÁRIA

Recebi o Aviso de Débito nº XXXXXXXXXX em ____/____/____. Ciente de que o corte do abastecimento de água poderá ocorrer após 30 (trinta) dias contados desta data.

Assinatura do Usuário : _____